



DOCUMENTO:	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Nº	POP-RH-003	REV.	01
EMPRESA:	TECNOEND – SERV. INSPEÇÃO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM LTDA			DATA:	30/11/23
TÍTULO:	TREINAMENTOS			FOLHA	1/10

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
00	Emissão inicial.
01	Revisão realizada afim de abranger novas políticas e legislação atual.

CÓPIA CONTROLADA

	REV. 00	REV. 01	REV. 02	REV. 03	REV. 04	REV. 05	REV. 06	REV. 07	REV. 08
DATA	01/01/2017	30/11/2023							
PROJETO	---	---							
EXECUÇÃO	Mônica	Amanda							
VERIFICAÇÃO	Vanessa	Vanessa							
APROVAÇÃO	Wellington	Wellington							

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA TECNOEND, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

DOCUMENTO: CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Nº POP-RH-003	REV. 01
EMPRESA: TECNOEND – SERV. INSPEÇÃO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM LTDA	DATA: 30/11/23	
TÍTULO: TREINAMENTOS	FOLHA 2/10	

1. OBJETIVO

O presente Código de Ética e Conduta reúne os princípios éticos e os parâmetros que devem orientar as ações dos colaboradores, prestadores de serviço, clientes e fornecedores da TECNOEND quanto à coerência de sua conduta, tanto interna como externamente.

O presente Código abrange, portanto, todos os colaboradores, diretores, fornecedores, prestadores de serviços em geral, clientes, comunidade e órgãos públicos e governamentais com o objetivo de preservar a credibilidade e imagem da empresa e assegurar o cumprimento das leis, políticas e tomadas de decisões éticas.

2. DECLARAÇÃO GERAL

A TECNOEND está empenhada em aumentar o seu valor junto aos clientes, empregados e acionistas através do fornecimento de produtos e serviços de qualidade, conservando um elevado nível de padrões legais e éticos em suas práticas de negócio.

A ênfase do nosso Código de Conduta está nas pessoas. Consideramos que a nossa totalidade é mais do que nossos bens, operações e políticas. O nosso pessoal, ou seja, nossos empregados são os ingredientes indispensáveis que mantêm a TECNOEND, criam sua reputação e asseguram seu progresso e sucesso.

3. CUMPRIMENTO DAS LEIS

Este Código de Ética foi elaborado com base na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que em concordâncias com outras leis – federais, estaduais, municipais e estrangeiras – aplicáveis aos negócios da TECNOEND, devem ser cumpridas integralmente.


Além disso, a TECNOEND tem o compromisso, independentemente do número de contribuintes, de manter o registro profissional dos funcionários, realizar o pagamento dos salários em dia e do décimo terceiro salário, recolher o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e conceder benefícios de acordo com a legislação.

4. INVESTIGAÇÃO E DENÚNCIAS

A TECNOEND está comprometida com a promoção de um ambiente ético e transparente. Para garantir a integridade de nossas operações, a empresa mantém procedimentos eficazes de investigação em casos de suspeitas de fraude, corrupção e violação de dados pessoais.

4.1 Denúncias

A empresa encoraja todos os colaboradores, clientes, fornecedores e demais partes interessadas a relatarem prontamente quaisquer indícios de condutas inadequadas por meio de canais apropriados. Está disponível um canal de denúncias seguro e confidencial em nosso site, proporcionando uma via acessível para a comunicação de preocupações éticas.

	DOCUMENTO:	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Nº	POP-RH-003	REV.	01
	EMPRESA:	TECNOEND – SERV. INSPEÇÃO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM LTDA			DATA:	30/11/23
	TÍTULO:	TREINAMENTOS			FOLHA	3/10

4.2 Investigação Interna

Ao receber uma denúncia, a empresa conduzirá investigações internas de forma diligente e imparcial. As investigações podem incluir revisões documentais, entrevistas e outras medidas necessárias para esclarecer a situação.

4.3 Cooperação com Autoridades


Nos comprometemos a cooperar plenamente com as autoridades competentes, quando necessário, para assegurar a conformidade com as leis aplicáveis e promover a justiça.

4.4 Proteção do Denunciante

A empresa valoriza a integridade dos denunciadores e oferece proteção contrarretaliação, assegurando que não serão sujeitos a represálias por denunciarem de boa-fé atividades suspeitas.

5. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

- Deverá ser realizado treinamento sobre Proteção de Dados para que todos os colaboradores tomem conhecimento, o qual descreve o tratamento adequado a ser aplicado às informações e aplicá-lo em suas atividades profissionais diárias.
- Todo colaborador, independentemente de seu nível hierárquico, deverá guardar sigilo sobre qualquer informação obtida em seu ambiente de trabalho ou no seu relacionamento comercial com a empresa, não podendo ser divulgada em nenhuma hipótese a terceiros, seja da TECNOEND ou de parceiros, clientes e outros.
- Assim, é vedado ao colaborador divulgar qualquer tipo de informação privilegiada a que tenha acesso.
- O nome e marca da TECNOEND não poderão ser usados pelo colaborador para fins particulares ou sem a prévia autorização por escrito da TECNOEND.
- Todas as empresas prestadoras de serviços devem formalizar acordo de sigilo para que lhes seja dado acesso aos recursos de processamento da informação. Este acordo tem como finalidade garantir que seja mantida a confidencialidade sobre qualquer informação sigilosa ou estratégica da TECNOEND, e que não sejam divulgadas tais informações a terceiros, exceto no estrito interesse empresarial da TECNOEND ou no atendimento às normas legais.
- Os colaboradores não devem em hipótese alguma alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dados que possam vir a comprometer a integridade ou a confidencialidade das informações da TECNOEND, de seus clientes ou fornecedores.

	DOCUMENTO:	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Nº	POP-RH-003	REV.	01
	EMPRESA:	TECNOEND – SERV. INSPEÇÃO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM LTDA			DATA:	30/11/23
	TÍTULO:	TREINAMENTOS			FOLHA	4/10

- Não se admite a utilização ou a divulgação de quaisquer informações confidenciais da empresa para qualquer propósito de interesse pessoal, com benefícios para si ou para terceiros.
- Os colaboradores da TECNOEND têm responsabilidade ética e legal em resguardar informações confidenciais que estejam sob sua guarda, mesmo fora das dependências da TECNOEND e após o seu desligamento da empresa.

6. RELACIONAMENTO COM OS FUNCIONÁRIOS

A TECNOEND promoverá um ambiente de trabalho sadio, organizado e harmonioso, visando a valorização do ser humano e o seu bem-estar, em que haja confiança, respeito, justiça e estímulo às inovações e ao desenvolvimento.


Todos os empregados são clientes internos e, portanto, merecedores de respeito, independentemente de cargos ocupados ou tempo de atuação na Empresa. A TECNOEND acredita que a manifestação de críticas e sugestões de seus empregados contribui para seu aprimoramento. As diretrizes da TECNOEND serão:

- Propiciar um ambiente onde os empregados cumpram o Código de Ética e Conduta e tenham uma postura justa, honesta, íntegra e profissional no desempenho de suas funções e em todos os seus relacionamentos de negócios;
- Fornecer oportunidades iguais para todos nos processos de recrutamento, admissão, desenvolvimento, promoção, transferência e remuneração, independente de idade, cor, deficiência não relacionada ao desempenho do serviço, sexo, nacionalidade, raça, religião, orientação sexual ou qualquer outra base que seja protegida por lei;
- Manter um ambiente de trabalho profissional seguro e sem discriminação, ou seja, um ambiente onde o respeito mútuo seja o mínimo de comportamento esperado de todos;
- É vedado a todos o uso do cargo visando obter facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento para si ou para terceiros;
- É proibido realizar qualquer tipo ou espécie de propaganda política ou religiosa nas dependências da TECNOEND ou utilizando a condição de colaborador ou administrador da empresa.

7. RELACIONAMENTO COM O CLIENTE

É dever de todos os administradores e colaboradores atender aos clientes da empresa pautados em princípios éticos, objetivando atender às suas necessidades e buscar o relacionamento de longo prazo, sempre em acordo com as políticas comerciais e objetivos corporativos da TECNOEND.

- Os serviços disponibilizados e entregues aos clientes da TECNOEND deverão sempre atender as expectativas e necessidades para os quais foram contratados.

	DOCUMENTO:	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Nº	POP-RH-003	REV.	01
	EMPRESA:	TECNOEND – SERV. INSPEÇÃO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM LTDA			DATA:	30/11/23
	TÍTULO:	TREINAMENTOS			FOLHA	5/10

- Deve-se evitar o tratamento preferencial a qualquer cliente por critérios pessoais, que não estejam em acordo com os objetivos da empresa.
- Durante a comunicação com um cliente não se deve deixar transparecer qualquer informação a respeito de outro cliente.

Desta forma, esperamos de nossos clientes a mesma conduta ética, assim como o mesmo compromisso com as informações e operações da TECNOEND.

7. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS

A contratação de fornecedores ou prestadores de serviços deve estar baseada em critérios técnicos e transparentes, devendo obedecer às políticas e procedimentos da TECNOEND, de forma a garantir sempre a escolha da melhor relação custo vs. benefício, considerando-se o conjunto de atividades da empresa.

Com o objetivo de garantir a aplicação do presente Código de Ética e Conduta, todos os contratos celebrados com terceiros deverão conter cláusulas para assegurar uma conduta ética assim como o cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de eliminar o risco de pagamentos ilícitos. Dessa forma, não será permitido o favorecimento de qualquer natureza, todos os fornecedores devem ser tratados de forma justa e de acordo com as leis.

8. RELACIONAMENTO COM OS CONCORRENTES

O relacionamento da TECNOEND com os seus concorrentes deverá ocorrer de maneira justa, de forma que em nenhuma hipótese, o tratamento com empresas competidoras resulte em limitações ilegais do comércio. A TECNOEND prestará os seus serviços e soluções com base nos seus méritos, não desmerecendo os seus concorrentes, nem lhes fornecendo informações enganosas.


Os colaboradores da TECNOEND nunca deverão obter informações sobre os concorrentes por meios impróprios, embora recolher informações sobre os concorrentes seja uma atividade legítima quando realizada de maneira legal e ética.

9. RELACIONAMENTO COM A ESFERA PÚBLICA

Nenhuma forma de pagamento ou qualquer outro benefício poderá ser oferecido a uma autoridade ou servidor da administração pública direta ou indireta, seja esta federal, estadual ou municipal, em troca de vantagens.

São permitidos convites para visitas às instalações da empresa e comunidades vizinhas, eventos, congressos, seminários ou comemorações patrocinadas pela TECNOEND ou de que esta venha a participar de forma direta ou indireta.

10. RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE

	DOCUMENTO:	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Nº	POP-RH-003	REV.	01
	EMPRESA:	TECNOEND – SERV. INSPEÇÃO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM LTDA			DATA:	30/11/23
	TÍTULO:	TREINAMENTOS			FOLHA	6/10

A TECNOEND respeita a legislação ambiental brasileira, comprometendo-se com a proteção do meio ambiente e visando à preservação de nossos recursos naturais.

Todos os administradores e colaboradores devem, no exercício de suas atribuições, ter compromisso com a preservação do meio ambiente e com a adição de ações que busquem melhorar a qualidade de vida do ser humano.

Os negócios da TECNOEND devem ser conduzidos em total conformidade com os valores éticos e morais da empresa e com a legislação ambiental, com a busca de aperfeiçoamentos nos processos operacionais e na sua política de atuação, dentro do conceito de desenvolvimento sustentável.

Por fim, a responsabilidade ambiental da empresa é um conjunto de atitudes que levam em conta o crescimento econômico, ajustado à proteção do meio ambiente na atualidade, como também para as gerações futuras.

11. DIVULGAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O presente Código de Ética e Conduta deverá ser transmitido a todos os colaboradores da empresa, de forma que ele tenha ampla divulgação no ambiente de trabalho.

Dúvidas específicas a respeito de situações concretas sobre a aplicação ou interpretação das regras constantes deste Código deverão ser encaminhadas ao superior hierárquico imediato que, por sua vez, caso seja necessário, levará a questão ao conhecimento do superior hierárquico máximo da área.

12. VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA


Conforme definido, todos os colaboradores, empregados, administradores, fornecedores e clientes deverão se comportar de acordo com o presente Código de Ética e Conduta. Estes têm a responsabilidade de reportar ao seu superior ou à Administração quaisquer condutas ilegais, duvidosas ou contrárias a ética, definidas neste Código, da qual tomem conhecimento.

Caso você tenha razões para acreditar que o presente Código de Ética e Conduta está sendo violado, nós incentivamos você a levar o assunto ao conhecimento do seu superior imediato ou ao Departamento Jurídico da TECNOEND se for o caso. Os colaboradores que, de boa-fé, reportem uma possível violação serão protegidos e não sofrerão retaliação.

A violação deste Código de Ética poderá implicar na adoção de medidas, disciplinares e penalidades, podendo tais sanções resultar em rescisões contratuais, responsabilidades judiciais e afastamento do colaborador responsável da TECNOEND.

13. USO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO E DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS DE INFORMAÇÃO

- Os bens, equipamentos, instalações e demais patrimônios da TECNOEND são disponibilizados aos seus colaboradores, terceiros, administradores e representantes por ela indicados para o seu uso exclusivo nas operações da empresa, não devendo ser utilizados para fins particulares,

	DOCUMENTO: CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Nº POP-RH-003	REV. 01
	EMPRESA: TECNOEND – SERV. INSPEÇÃO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM LTDA	DATA: 30/11/23	
	TÍTULO: TREINAMENTOS	FOLHA 7/10	

salvo em situações específicas definidas pela empresa e aprovadas formalmente pelo gestor responsável.

- É responsabilidade de todos zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da empresa colocado sob sua guarda.
- Questões relativas à doação, venda e cessão de uso de imóveis devem ser submetidas à avaliação da Gerência e autorizadas formalmente pela diretoria.
- Especificamente com relação ao uso da internet, seu acesso através dos recursos computacionais conectados à rede da Companhia destina-se prioritariamente para fins de interesse da TECNOEND. Caso o seu uso para fins pessoais se fizer realmente necessário, ele deve ocorrer com extrema moderação, sempre se respeitando as regras, políticas e nunca prejudicando o adequado andamento das atividades.
- O uso do e-mail da TECNOEND destina-se exclusivamente para fins corporativos e relacionados às atividades do empregado (direto ou indireto).
- São proibidos a troca, o resgate, o armazenamento ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista ou difamatório, que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade e seja contrário às políticas e aos interesses da TECNOEND, como também, jogos ou mensagens de correntes também não são permitidos.

14. PROPRIEDADE INTELECTUAL

O resultado do trabalho de natureza científica, intelectual e as informações estratégicas geradas na empresa, são propriedade exclusiva da TECNOEND. Nela se incluem patentes, marcas registradas, know-how, dados técnicos, informações de processos e de mercado, entre outros itens que beneficiariam um concorrente se fossem de seu conhecimento.

Todos os empregados, diretos e indiretos, fornecedores, prestadores de serviços, administradores e representantes da empresa são responsáveis por tratar de forma confidencial as informações sobre a propriedade intelectual a que tenha acesso em decorrência de seu trabalho, utilizando-as de forma cuidadosa. Não é permitida a divulgação dessas informações sem a autorização expressa da direção. Da mesma forma, os direitos autorais de terceiros devem ser rigorosamente respeitados, não sendo permitidas, por exemplo, cópias não autorizadas de materiais impressos protegidas por copyright, utilização de fotos e depoimentos de pessoas em materiais institucionais sem autorização ou ainda o uso de softwares ilegais ou piratas nos equipamentos da TECNOEND.

15. GESTÃO FINANCEIRA

A TECNOEND não aceita e nem apoia qualquer iniciativa relacionada a processos feitos para ocultar ou legitimar recursos financeiros ilícitos, tais como os exemplos abaixo:

- “Caixa dois”;

DOCUMENTO: CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Nº POP-RH-003	REV. 01
EMPRESA: TECNOEND – SERV. INSPEÇÃO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM LTDA	DATA: 30/11/23	
TÍTULO: TREINAMENTOS	FOLHA 8/10	

- Formas incomuns ou padrões complexos de pagamento;
- Transferências incomuns para/de países não relacionados à transação;
- Sonegação fiscal;
- Lavagem de dinheiro;
- Transações que envolvam locais anteriormente associados à “lavagem de dinheiro” ou à sonegação fiscal.

Qualquer indício de ocorrências relacionadas aos temas acima ou outros correlacionados devem ser comunicados imediatamente para o gestor direto ou para a Ouvidoria TECNOEND.

16. CORRUPÇÃO

A TECNOEND não admite qualquer forma de corrupção em seus negócios, sendo inclusive signatária em diversas iniciativas de combate a essa prática em todas as suas modalidades. A TECNOEND toma decisões com base somente em fatores comerciais legítimos, tais como preço, qualidade e serviço, entre outros razoáveis.

Os funcionários próprios e terceiros, bem como os fornecedores, prestadores de serviços, representantes da TECNOEND, não deverão, em hipótese alguma, autorizar, prometer, oferecer, induzir e/ou conceder vantagem ou qualquer coisa de valor para um agente do governo, cliente, fornecedor ou qualquer outra pessoa com o objetivo de influenciar decisões, ainda que favoráveis aos negócios da empresa, ou que visem qualquer forma de ganho ou vantagem pessoal, patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta. Da mesma forma, nenhum empregado direto ou indireto da empresa, seus terceiros, bem como administradores, fornecedores, prestadores de serviços e representantes da TECNOEND devem aceitar qualquer tipo de benefício ou vantagem que possa corromper, comprometer ou influenciar suas decisões relativas aos negócios da TECNOEND.

17. CONFLITO DE INTERESSES

Os empregados não devem se engajar ou dar impressão de se engajarem em qualquer atividade envolvendo um conflito razoavelmente previsível entre os interesses pessoais e os da empresa. Não deve haver fidelidade dividida entre os empregados e a empresa. Portanto, um trabalho ou um envolvimento de negócios fora da empresa, por parte do colaborador da empresa, deve ser notificado pelo colaborador ao seu gerente. Os exemplos a seguir são ilustrativos de situações a serem evitadas:

- A participação não revelada, por parte de um colaborador ou de um membro de sua família, em uma transação de negócios envolvendo a empresa e uma outra entidade ou uma pessoa com quem o colaborador (ou sua família) tenha relacionamento financeiro;
- A supervisão, por parte de um colaborador, de um membro de sua família ou de uma pessoa que more na mesma casa, também colaborador da empresa, sendo que este colaborador está

em posição de autoridade discricionária sobre, dentre outras coisas, a remuneração e promoções de tais membros de sua família ou pessoa que more na mesma casa;

- Apropriação indébita de oportunidades de negócios ou de oportunidades de negócios em potencial por parte de um funcionário;
- Conduzir negócios pessoais dentro do horário de expediente ou utilizando as instalações e equipamentos da empresa para tal fim.

O apresentado acima são exemplos mais usuais, porém não cobrem todos os casos possíveis. O ponto chave para uma resolução bem-sucedida de qualquer situação de Conflito de Interesse é a revelação prévia. Qualquer colaborador, executivo ou diretor da empresa que tenha qualquer dúvida se um conjunto de circunstâncias particulares constitui um conflito de interesse não permitido deve procurar aconselhamento apropriado diante do fato e explicação de seu superior hierárquico.

Em caso de dúvida, o gestor deve procurar assistência apropriada do Departamento de Recursos Humanos.

18. DROGAS E ÁLCOOL

Os colaboradores da empresa estão proibidos de portarem, efetuarem venda, transferência ou uso de qualquer droga ilegal, álcool ou substância controlada (exceto drogas prescritas como medicamento para o colaborador, enquanto estiverem nas instalações da empresa, realizando negócios para a empresa ou dirigindo e operando veículos ou equipamentos da empresa).

19. ASSÉDIO SEXUAL

A empresa não tolerará assédio sexual envolvendo a solicitação de favores sexuais ou a iniciação de avanços sexuais por um colaborador em relação a outro.


Todos os funcionários tratarão uns aos outros com cortesia, dignidade e respeito, independentemente do sexo.

Os gestores, supervisores e executivos da empresa estarão alertas para o possível assédio sexual no local de trabalho e tomarão medidas necessárias para evitar qualquer forma de assédio sexual.

20. PRÁTICAS TRABALHISTAS

20.1 Remuneração

- A empresa garantirá que os salários estejam dentro dos padrões mínimos legais ou da indústria;
- A composição dos salários e benefícios seja clara e regularmente detalhada para cada colaborador;
- Os salários e benefícios sejam pagos em total concordância com todas as leis aplicáveis;

	DOCUMENTO:	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Nº	POP-RH-003	REV.	01
	EMPRESA:	TECNOEND – SERV. INSPEÇÃO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM LTDA			DATA:	30/11/23
	TÍTULO:	TREINAMENTOS			FOLHA	10/10

- A contratação de trabalho de terceiros e de treinamento não será tomada para evadir as obrigações do Grupo ao pessoal sob as leis aplicáveis, legislação e regulamentação sobre a segurança social.

20.2 Jornada de Trabalho

A empresa cumprirá as leis aplicáveis e os padrões da indústria em relação às horas de trabalho.

20.3 Trabalho Compulsório

- A empresa garantirá que nenhum dos empregados será obrigado a trabalhar contra a sua vontade. Todos os empregados devem ser tratados com respeito e nenhum colaborador deverá ser sujeito a punição corporal ou coerção de qualquer tipo;
- Não se envolverá com o trabalho forçado ou apoiará o uso deste, nem será exigido de nenhum colaborador que deposite documentos de identidade quando começar a trabalhar na empresa.

20.4 Liberdade de Associação

- Todos os empregados da empresa terão o direito de livre associação. As empresas devem respeitar o direito de todo o pessoal de formar e se associar a sindicatos à sua escolha e de negociar coletivamente.
- Em situações em que o direito de liberdade de associação e de negociação coletiva são restritos pela lei, a empresa proporcionará meios de associação independentes e livres e meios de negociação para todo o pessoal.


20.5 Trabalho Infantil ou Escravo

A empresa não tolerará o uso de trabalho infantil na condução de um negócio, nem aceitará produtos de fornecedores e empresas subcontratadas que utilizem trabalho infantil, trabalho, forçado, escravo, ou ainda qualquer forma de exploração sexual de crianças ou adolescentes, nos seus contratados, empresas subcontratadas ou em outras relações para a fabricação dos seus produtos.

21. RESPONSABILIDADE SOCIAL

A TECNOEND tem responsabilidade social e incentiva a participação de todos os seus funcionários em projetos sociais e culturais e em atividades que promovam o desenvolvimento do sentimento de cidadania.

22. CONTRIBUIÇÃO POLÍTICA

	DOCUMENTO:	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Nº	POP-RH-003	REV.	01
	EMPRESA:	TECNOEND – SERV. INSPEÇÃO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM LTDA			DATA:	30/11/23
	TÍTULO:	TREINAMENTOS			FOLHA	11/10

A empresa não pode contribuir financeiramente com partidos políticos ou com políticos. A empresa não fará nenhuma contribuição, direta ou indiretamente, a qualquer candidato para funções públicas, partidos políticos, ou outras organizações políticas.

23. DIVERSIDADE, INCLUSÃO E EQUIDADE

Reconhecemos que a diversidade é uma força impulsionadora essencial para a inovação e o sucesso sustentável. Comprometemo-nos a promover um ambiente de trabalho que valorize e respeite as diferenças individuais, cultivando a diversidade em todas as suas formas, incluindo, mas não se limitando a, raça, etnia, gênero, orientação sexual, idade, habilidades físicas, origens socioeconômicas e crenças, através das seguintes ações:

- Igualdade de Oportunidades;
- Ambiente Inclusivo;
- Equidade Salarial;
- Desenvolvimento Profissional;
- Políticas Antidiscriminatórias;
- Acessibilidade.

Promovemos a diversidade, inclusão e diversidade como uma responsabilidade compartilhada por todos os membros da equipe. Ao fomentar um ambiente diversificado e inclusivo, não apenas fortalecemos nossa cultura, mas também impulsionamos a inovação e a excelência em todas as áreas da empresa.

24. CANAIS DE DENÚNCIA

É da responsabilidade de cada colaborador da empresa (incluindo-se os gerentes) relatar quaisquer casos de violação do Código de Ética e Conduta.

Reclamações sobre comportamentos de não conformidade podem ser feitas no site www.tecnoend.com.br, na aba **Contato, Canal de Denúncias**.